

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ

ANO VI

ATALAIA, SEGUNDA, 25 DE MAIO DE 2026

EDIÇÃO N° 1941

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

Conceder o Pagamento de Abono pecuniário ao Sr. Carlos Alberto Storti.	2
Conceder férias ao Sr. Carlos Alberto Storti.	3
Conceder Licença para tratamento de saúde à Sr.ª Silvana Cristina Rodrigues.	4
Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.	5

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Contratação de empresa para o fornecimento de estruturas e equipamentos para o Rodeio.	8
Contratação de empresa para o serviço de segurança e brigadista/bombeiro para a segurança do 20º Atalaia Rodeio Festival.	9
Contrato para construção moradias populares, pelo Programa de Habitação Social do Município de Atalaia em parceria com a COHAPAR.	

IMPrensa OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA-PR
Lei Municipal Nº 1234/2017

Praça José Bento dos Santos, 02 - Atalaia-PR

PREFEITO MUNICIPAL
Carlos Eduardo Armelin Mariani



Documento assinado digitalmente conforme MP Nº 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.

Código de Validação: **194120262124**

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA N.º 0159/2026

O Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Conceder o Pagamento de 10 dias de Férias em Abono pecuniário ao Sr. **CARLOS ALBERTO STORTI**, Servidor Público Municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO EM INFORMÁTICA**, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, de acordo com artigo 92 Parágrafo único, da Lei N.º 0468/93, conforme requerimento protocolado sob o N.º 374/2026.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 25 de maio de 2026.

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA N.º 0160/2026

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder 20 (Vinte) dias de férias ao Sr. **CARLOS ALBERTO STORTI**, Servidor Público Municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO EM INFORMÁTICA**, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, no período de **25/05/2026 a 13/06/2026**.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 25 de maio de 2026.

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA N.º 0161/2026

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder à Sr.^a **SILVANA CRISTINA RODRIGUES**, Servidora Pública Municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ATENDENTE DE CRECHE**, 04 (cinco) dias de Licença para tratamento de saúde, no período de **23/05/2026 a 26/05/2026**.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 25 de maio de 2026.

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
 C.N.P.J.: 75.731.018/0001-62
 Município: ATALAIA

Página : 1 / 3

DECRETO Nº 78/2026, de 18 de Maio de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ATALAIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ATALAIA e autorização contida na Lei Municipal nº 1579/2025, de 18 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 541.295,74, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
09.002.10.301.7.2131-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$10.000,00
00909.00494.12.02.06.20.2.600.0000 (SF) - INCREMENTO PAB - EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS - TRANSF. C/	10.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO IDOSO	
07.009.8.122.5.2065-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$1.650,00
00947.00900.09.06.05.00.2.661.0000 (SF) - Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011 - Superavit	1.650,00
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
09.002.10.301.7.2134-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$2.705,91
00907.01011.09.02.05.18.1.621.0000 ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - PROAPS PARANÁ	2.705,91
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002.8.245.5.2060-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$926,03
00940.00940.09.06.06.00.2.500.0000 (SF) - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -	926,03
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
09.002.10.301.7.2134-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$875,00
00907.01011.09.02.05.18.1.621.0000 ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - PROAPS PARANÁ	875,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002.8.245.5.2060-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$5.000,00
00940.00940.09.06.06.00.2.500.0000 (SF) - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -	5.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
08.003 - DEPARTAMENTO TÉCNICA DESPORTIVA	
08.003.27.812.6.2042-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$5.000,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.010 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL	
06.010.12.361.4.2179-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$514,60
00125.01011.09.01.05.18.2.576.0000 (SF) - MANTER TRANSPORTE ESCOLAR - SEED	514,60
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
09.002.10.301.7.2134-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$11.398,20
00907.01011.09.02.05.18.1.621.0000 ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - PROAPS PARANÁ	11.398,20
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.003 - DEPARTAMENTO DE TURISMO	
06.003.27.695.4.2110-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$500.000,00
00963.01005.03.99.01.01.1.701.0000 CONVÊNIO ESTADUAL - TERMO DE CONVENIO N 250/2026 - SECRETARIA DO	500.000,00

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ATALAIA:75731018000162 em 25/05/2026 16:31



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
 C.N.P.J.: 75.731.018/0001-62
 Município: ATALAIA

10.000 - SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV.PUBLICO	
10.003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS	
10.003.15.452.8.2084-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	R\$2.226,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	2.226,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
08.001 - ASSESSORIA DE ESPORTES E LAZER	
08.001.27.812.6.2069-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$1.000,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$2.226,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	2.226,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$10.000,00
00909.00494.12.02.06.20.2.600.0000 (SF) - INCREMENTO PAB - EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS - TRANSF. C/	10.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$5.000,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$514,60
00125.01011.09.01.05.18.2.576.0000 (SF) - MANTER TRANSPORTE ESCOLAR - SEED	514,60
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$1.650,00
00947.00900.09.06.05.00.2.661.0000 (SF) - Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011 - Superavit	1.650,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$11.398,20
00907.01011.09.02.05.18.1.621.0000 ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - PROAPS PARANÁ	11.398,20
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$2.705,91
00907.01011.09.02.05.18.1.621.0000 ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - PROAPS PARANÁ	2.705,91
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$926,03
00940.00940.09.06.06.00.2.500.0000 (SF) - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -	926,03
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$500.000,00
00963.01005.03.99.01.01.1.701.0000 CONVÊNIO ESTADUAL - TERMO DE CONVENIO N 250/2026 - SECRETARIA DO	500.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$1.000,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$875,00
00907.01011.09.02.05.18.1.621.0000 ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - PROAPS PARANÁ	875,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$5.000,00
00940.00940.09.06.06.00.2.500.0000 (SF) - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -	5.000,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
C.N.P.J.: 75.731.018/0001-62
Município: ATALAIA

Página : 3 / 3

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 18 de Maio de 2026.

Carlos Eduardo Armelin Mariani

..789-**

Prefeito Municipal

2380474628729469824

LICITAÇÕES E CONTRATOS

**MUNICÍPIO DE ATALAIA PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2026**

OBJETO: Pregão eletrônico para contratação de empresa jurídica especializada para o fornecimento, montagem e desmontagem de estruturas, equipamentos e afins, destinados à realização do 20º Atalaia Rodeio Festival, a ser realizado nos dias 23, 24 e 25 de julho de 2026, no parque de rodeio de Atalaia/Pr, em comemoração ao 66º Aniversário do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital, termo de referência, estudo técnico preliminar e outros anexos parte integral desse processo. **VALOR TOTAL MAXIMO R\$ 450.230,00** (quatrocentos e cinquenta mil e duzentos e trinta reais). **ENVIO DOS DOCUMENTOS:** das 08:00hrs do dia 27/05/2026 até às 08h00hrs do dia 09/06/2026. **INÍCIO DA SESSÃO:** 08:30 horas do dia 09/06/2026. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). **LOCAL:** <https://bnc.org.br>. **FORMA DE DISPUTA:** ABERTO. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE - **PREFERÊNCIA EXCLUSIVA LOCAL/REGIONAL (LEI MUNICIPAL N. 1416/2022).** No empate ficto final a administração apurará as empresas que atenderem ao disposto na Lei Municipal n.º 1416/2022, sendo que terá prioridade de contratação, conforme artigo n. 1º, § 2º, inciso I e II, letra “a”, “b”, e “d” desta lei. *Para esse certame será adotado o disposto no art. 17 da Lei n° 14.133/2021, que estabelece a possibilidade de inversão da ordem das fases do procedimento licitatório.* **AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS.** O inteiro teor do Edital poderá ser obtido no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no [sítio eletrônico da prefeitura <https://transparencia.betha.cloud/#/IKR2wBO51OO0hvKMMKC60Q===/consulta/100200>](https://transparencia.betha.cloud/#/IKR2wBO51OO0hvKMMKC60Q===/consulta/100200) e no Banco Nacional de Compras (BNC) <https://bnc.org.br>. Prefeitura Municipal de Atalaia/PR, 22 de maio de 2026. **CARLOS EDUARDO A. MARIANI Prefeito Municipal.**

2380474628729469824

LICITAÇÕES E CONTRATOS



AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026

Art 17, § 1º da Lei 14.133/2021

O Município de Atalaia Pr, Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Atalaia Paraná, por meio do Setor de licitações, sediado Praça José Bento dos Santos, 02, Centro, na cidade de Atalaia/PR, CEP 87630-000, realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, na forma Eletrônica, com critério de julgamento **Menor Preço Por Item**, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do decreto 11.462 de 31/03/2023 que regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, **Lei Municipal 1416/2022**, além do Decreto municipal nº 150/2022 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, termo de referência, estudo técnico preliminar e outros anexos parte integral desse processo.

ENVIO DOS DOCUMENTOS: das 07:00hrs do dia 27/05/2026 até às 07h00hrs do dia 10/06/2026.

INÍCIO DA SESSÃO: 08:00 horas do dia 10/06/2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: <https://bnc.org.br>

FORMA DE DISPUTA: ABERTO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM - No empate ficto final a administração apurará as empresas que atenderem ao disposto na Lei Municipal n.º 1416/2022, sendo que terá prioridade de contratação, conforme artigo n.º 1º, § 2º, inciso I e II, letra “a”, “b”, e “d” desta lei

Para esse certame será adotado o disposto no art. 17 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a possibilidade de inversão da ordem das fases do procedimento licitatório.

OBJETO: Pregão eletrônico para contratação de empresa jurídica especializada para o serviço de segurança e brigadista/bombeiro civil, com profissionais capacitados e adequadamente registrados em seus respectivos órgãos competentes, destinados à realização da segurança do 20º Atalaia Rodeio Festival, a ser realizado nos dias 23, 24 e 25 de julho de 2026, no Parque de Rodeio de Atalaia/Pr, em comemoração ao 65º aniversário do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital, termo de referência, estudo técnico preliminar e outros anexos parte integral desse processo.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Valor máximo estimado: R\$ 104.400,00 (cento e quatro mil, quatrocentos reais).

Poderão participar desta licitação os interessados que integram os municípios abrangidos pela Lei Municipal 1416/2022. Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e seu regulamento. Não poderão participar empresas em consórcio.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O inteiro teor do Edital poderá ser obtido no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no sítio eletrônico da prefeitura <https://transparencia.betha.cloud/#/IKR2wBO51000hvKMMKC60Q==/consulta/100200> e no Sistema Eletrônico de Licitações bnc.org.br.

Prefeitura Municipal de Atalaia/PR, 22 de maio de 2026.

CARLOS EDUARDO A. MARIANI
Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE FERNANDES
Pregoeiro Oficial

Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gílio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro. CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 0038/2026

CONTRATANTE: Município de Atalaia Pr, Estado do Paraná, com sede à Rua Praça José Bento dos Santos nº 02, inscrito no CGC/MF nº 75.731.018/0001-62, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI**, e a **CONTRATADA: DAVID CARVALHO DOS SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 27.672.180/0001-04.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a execução por empreitada global construção de 10 (dez) moradias populares, com (47,33 m2) cada unidade, para famílias em situação de vulnerabilidade do Município de Atalaia, pelo Programa de Habitação Social do Município de Atalaia em parceria com a COHAPAR conforme projetos, orçamento e planilha da contratada, em consonância com o cronograma físico-financeiro, e demais peças e documentos da **CONCORRÊNCIA ELETRONICA n.º 05/2026**.

VALOR: R\$ 999.999,99 (*novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos*). As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária nº 10.003.16.482.0008.1048 – Construção de Unidades Habitacionais, elemento de despesa nº 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 12 (doze) meses, conforme cronograma físico financeiro. A contar da data de assinatura da Ordem de Serviços.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 360 (trezentos e sessenta e cinco) dias. Encerra-se em 25/05/2027.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de maio de 2026.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital
Praça José Bento dos Santos, Nº 02
CEP: 87.630-000 Fone: (44) 3254-8101
Atalaia - PR
Email: contato@atalaia.pr.gov.br
Site: www.atalaia.pr.gov.br

RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES DE CADA DEPARTAMENTO

RH

LUÍS CARLOS CANDIOTO
MARISTELA MELO MORANTE

LICITAÇÃO

MARCO AURÉLIO PEREIRA
CARLOS HENRIQUE FERNANDES

FUNDO DE PREVIDÊNCIA

JOÃO ALMIR CICCOTTI

SAÚDE

HELOISE GABRIELE JULIÃO

CONTABILIDADE

BRUNO CESAR CARREIRA CARDOSO

ASSISTÊNCIA SOCIAL

TAMIRA MATHEUS

CÂMARA MUNICIPAL

JOSÉ MAURO CAETANO

DEPARTAMENTO JURÍDICO

AMAURY SERGIO SANTORO FELIPE

TRIBUTAÇÃO

CRISTIANO RODRIGO AFONSO

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO

CARLOS ALBERTO STORTI